

| CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO Nº003/2023<br>DECISÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS |            |                              |                 |  |
|---|------------|------------------------------|-----------------|--|
| NOME DO REQUERENTE  | PROCESSO   | CATEGORIA                    | PRAIA           | MOTIVO   |
| Elias Orgino Neto   | 31697/2023 | JET BANANA                   | PRAIA PERACANGA | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que na fase de recurso não será admitida nenhuma documentação nova, assim como, não será atribuído pontos por este motivo, somente reanalisar dos documentos apresentados dentro do período estabelecido em Edital.  |
| Rafaela Galvão Nascimento   | 31988/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que foi constatado que cursos inerentes a área não havia sido pontuados, sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 32 pontos.  |
| Vânia Petronilha Galdino Bastos   | 30754/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que a recorrente pleiteia atribuição de pontuação por antiguidade de terceiro, o que não é permitido, vez que a licença é pessoal e intransferível, sendo assim, mantém-se a pontuação atribuída na primeira avaliação, e considera-se INDEFERIDO O RECURSO. |
| Artur Jose Rodrigues Gomes  | 31505/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que, será mantida a decisão da primeira avaliação, pois os cursos que não foram contabilizados, não são considerados inerentes a área pleiteada, sendo assim, considera-se INDEFERIDO O RECURSO.   |

|                         |            |                              |                  |   |
|-------------------------|------------|------------------------------|------------------|---|
| Antonia Gomes Pires     | 31041/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAIPÉ  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que, será mantida a decisão da primeira avaliação, pois os cursos que não foram contabilizados, não são considerados inerentes a área pleiteada, sendo assim, considera-se INDEFERIDO O RECURSO.  |
| Aracelis da Silva       | 31406/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DO MORRO   | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que após nova avaliação, serão atribuídos a somatória mais 04 pontos referente a antiguidade, sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 34 pontos.  |
| Thales Souza dos Santos | 31923/2023 | GELADOS                      | PRAIA DA BACUTIA | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que, será mantida a decisão da primeira avaliação, vez que o anexo I (Ficha de Inscrição) trata-se de documento obrigatório preenchido pelo próprio requerente no período de inscrição, onde o mesmo faz a escolha da sua categoria, logo não é possível alteração posterior ao período de inscrição, sendo assim, considera-se INDEFERIDO O RECURSO. |

|                                 |            |               |                 |   |
|---------------------------------|------------|---------------|-----------------|---|
| Jose Carlos Pinto do Nascimento | 31483/2023 | CHURRASQUINHO | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão da primeira avaliação, e considera-se INDEFERIDO O RECURSO. |
| Cristina da Silva Rossi         | 30922/2023 | DOCES         | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, manteve-se a pontuação atribuída na primeira avaliação, tendo em vista que, o DAM apresentado é referente a ano anterior a 2017, logo, não atendeu o requisito do item 1.21 do Edital n.º 003/2023, que estabelece que os títulos para cada candidato deve ser partir do ano de 2017, sendo assim, considera-se INDEFERIDO O RECURSO.                              |
| Jucelia Aparecida Viana Almeida | 30863/2023 | CHURRASQUINHO | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que será mantida a decisão da primeira análise, tendo em vista que todos os cursos apresentados foram devidamente pontuados de acordo com o Edital, logo, considera-se DEFERIDO O RECURSO.   |

|                               |            |                              |                 |  |
|-------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|--|
| Francisco Goltara             | 30720/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão da primeira avaliação, e classificação obtida de acordo com a praia e ponto escolhido no ato da inscrição, e considera-se INDEFERIDO O RECURSO.  |
| Adílson Fernandes Nascimento  | 31990/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o item 1.3, fica registrado que o Requerimento Padrão, ANEXO I, ou ANEXO II, devem estar preenchidos com todas as informações solicitadas, sem rasura, e deverá comparecer pessoalmente no prazo e local definidos. Logo, tanto ANEXO I ou ANEXO II possuem o campo para que o candidato insira o n.º do ponto, sendo assim, se no item 1.3 fica claro que devem ser preenchidas com todas as informações, e o número do ponto corresponde a escolha da vaga a ser disputada. Tendo em vista que o Edital é destinado para ambulantes e pontos fixos. Considera-se INDEFERIDO O RECURSO |
| Aysla Celma de Araujo Marques | 31279/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que foi constatado que cursos inerente a área não haviam sido pontuados, sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 41 pontos.  |

|                                 |            |                              |                        |  |
|---------------------------------|------------|------------------------------|------------------------|--|
| Olívio Garcia                   | 30557/2023 | BEBIDAS                      | PRAIA DAS CASTANHEIRAS | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão da primeira avaliação, logo considera-se INDEFERIDO O RECURSO.                       |
| Karuliny Costa Fernandes        | 30759/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE        | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO.  |
| Patricia Ribeiro Santana Chicon | 31089/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE        | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que haviam cursos que equivocadamente não haviam sido pontuados, sendo assim, serão atribuídos a somatória os pontos referente aos cursos que são inerentes a categoria e que não haviam sido pontuados. Logo, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 40 pontos. |
| Felipe Madeira Dal Col          | 31340/2023 | CAIAQUE                      | PRAIA DA BACUTIA       | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que será mantida a decisão da primeira análise, tendo em vista que os cursos apresentados inerentes a categoria escolhida foi devidamente pontuados de acordo com o Edital, logo, considera-se DEFERIDO O RECURSO.  |

|                                 |            |                              |                        |  |
|---------------------------------|------------|------------------------------|------------------------|--|
| Wanderson Garcia Merisio        | 31864/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE        | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que será mantida a decisão da primeira análise, e considera-se DEFERIDO O RECURSO.   |
| Manoel Fernandes Sobrinho       | 31400/2023 | HOT DOG                      | PRAIA DO MORRO         | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que será mantida a decisão da primeira análise, e considera-se DEFERIDO O RECURSO.   |
| Rafaela Garcia dos Santos       | 31098/2023 | BEBIDAS                      | PRAIA DAS CASTANHEIRAS | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que será mantida a decisão da primeira análise, e considera-se DEFERIDO O RECURSO.   |
| Carlos Eduardo Reis de Carvalho | 31841/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE        | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que será mantida a decisão da primeira análise, e considera-se DEFERIDO O RECURSO.   |
| Mary Ellen Nepomuceno de Mattos | 31278/2023 | MILHO E DERIVADOS            | PRAIA DO MORRO         | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que foi constatado que de fato a categoria escolhida foi BEBIDAS, sendo assim, será alterado para BEBIDAS dentro da classificação da sua pontuação. Considera-se DEFERIDO O RECURSO. |

|                         |            |                              |                 |   |
|-------------------------|------------|------------------------------|-----------------|---|
| Gabriel Fernandes Gomes | 31930/2023 | STAND UP                     | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que foi constatado que cursos inerente a área não haviam sido pontuados, sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 31 pontos.                       |
| Adonias Morozini Matias | 30725/2023 | BEBIDAS                      | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que foi constatado que títulos que comprovam a antiguidade não haviam sido pontuados, sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 12 pontos.          |
| Kely Alves de Amorim    | 31142/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que foi constatado que cursos inerentes a área não haviam sido pontuados, sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 42 pontos.                      |
| Shirley Pires           | 30707/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que será mantida a decisão da primeira análise, tendo em vista que os cursos que não foram pontuados não estão relacionados a área da categoria requerida. Considera-se INDEFERIDO O RECURSO. |

|                               |            |                              |                  |   |
|-------------------------------|------------|------------------------------|------------------|---|
| Tiago Siqueira Milagre        | 31302/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DA BACUTIA | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que será mantida a decisão da primeira análise, tendo em vista que os cursos que não foram pontuados não estão relacionados a área da categoria requerida. Considera-se INDEFERIDO O RECURSO.   |
| Lourivaldo Jesus de Carvalho  | 30507/2023 | CHURRASQUINHO                | PRAIA DO MORRO   | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão da primeira avaliação, e considera-se INDEFERIDO O RECURSO. |
| Jairo da Silva Braga          | 31881/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DO MORRO   | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que foi constatado que cursos inerentes a área não haviam sido pontuados, sendo assim, considera-se DEFERIDO O RECURSO, e a nova pontuação será atribuída, passando a ser 09 pontos.  |
| Larissa dos Santos de Azevedo | 31324/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA PERACANGA  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Registramos que foi constatado que o curso de "Qualidade no Atendimento ao Turista" ser de carga horária de 19 minutos, que será contabilizado em 03 pontos ao invés de 05 pontos, perfazendo nova pontuação que será atribuída, passando a ser 29 pontos. Considera-se DEFERIDO O RECURSO.     |

|                                |            |                              |                 |   |
|--------------------------------|------------|------------------------------|-----------------|---|
| Pedro Lellys Bianchi Damasceno | 31941/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Sendo assim, informamos que será mantida a decisão da primeira análise, e considera-se INDEFERIDO O RECURSO.  |
| Reginaldo Martins Pinto        | 31590/2023 | LOCAÇÃO DE CAD. E OMBRELONES | PRAIA DE MEAÍPE | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão da primeira avaliação, tendo em vista que a primeira avaliação realizada esta correta, considera-se INDEFERIDO O RECURSO. |
| Juliano da Costa Ferreira      | 31978/2023 | BEBIDAS                      | PRAIA PERACANGA | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos a inscrição do requerente consta na listagem dos indeferidos, por estar em desacordo com edital - "Item - 1.3.1, I" - Apresentar foto colorida recente do carrinho/equipamento utilizado na atividade qual deseja explorar (obrigatório para todos os candidatos). Sendo assim, mantém-se o indeferimento, e considera-se INDEFERIDO O RECURSO.    |

|                              |            |            |                 |  |
|------------------------------|------------|------------|-----------------|--|
| Eicy Kil                     | 30857/2023 | JET BANANA | PRAIA PERACANGA | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão da primeira avaliação publicada na parcial, assim como, o indeferimento por desacordo com edital - "Item - 1.3.1, I" e 1.3.1. ou 1.3.2 "H" , e considera-se INDEFERIDO O RECURSO.  |
| Bruno Texeira                | 31867/2023 | BEBIDAS    | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão da primeira avaliação publicada na parcial, assim como, o indeferimento por desacordo com edital - "Item - 1.3.1, I" e Item - 1.3.1."D", e considera-se INDEFERIDO O RECURSO.  |
| Izabel Pereira do Nascimento | 31965/2023 | HOT DOG    | PRAIA DO MORRO  | Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. Informamos que o período de recurso é para solicitação de reanálise dos documentos apresentados na fase de inscrição, não sendo possível acrescentar nenhum outro documento na fase de recurso, sendo assim, será mantida a decisão de indeferimento, por desacordo com edital - "Item - 1.3.1, I" Apresentar foto colorida recente do carrinho/equipamento utilizado na atividade qual deseja explorar (obrigatório para todos os candidatos), e considera-se INDEFERIDO O RECURSO. |

|                          |            |            |                 |  |
|--------------------------|------------|------------|-----------------|--|
| Alexandre Calmon<br>Díaz | 30946/2023 | JET BANANA | PRAIA DE MEAÍPE | <p>Após análise da Comissão, estabelecida em Edital, provocada diante do recurso apresentado, houve a reavaliação de acordo com os questionamentos apresentados. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, instituída no item 1.10, do Edital de Chamamento Público para Cadastramento nº 003/2023, DECIDE, por unanimidade, o seguinte:</p> <p>QUE mediante provocação do recurso interposto, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito decidiu por reanalisar todas as inscrições realizadas a referida categoria pleiteada. QUE, desta forma, em nova análise aos documentos apresentados pelo requerente, identificou-se a ausência do requisito previsto na alínea "h", item 1.3.1, do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO Nº003/2023.</p> <p>QUE, em razão disso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito publicará classificação final com o resultado da nova análise de documentos, não cabendo recurso administrativo.</p> <p>E QUE, por fim, ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas nesta Decisão.</p> |
|--------------------------|------------|------------|-----------------|--|

Guarapari, 08 de dezembro de 2023

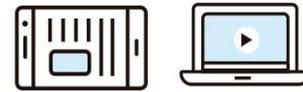
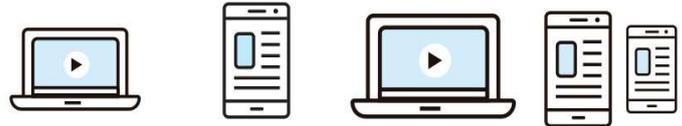
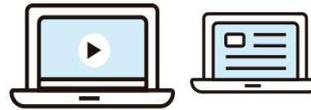
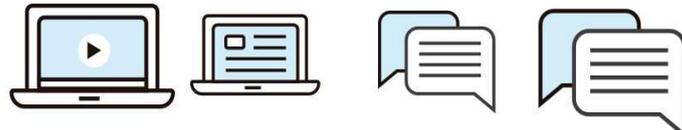
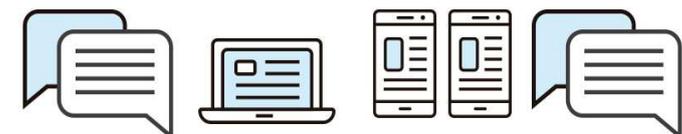
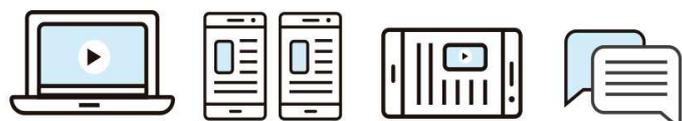
ELUANA MOROSINI DOS  
PASSOS  
Membro da Comissão

CLÁUDIO ANTÔNIO  
ROCHA SOUZA  
Membro da Comissão

FABIO MEDEIROS  
Membro da Comissão

IGOR DE PAULA  
ZUCOLOTTO  
Membro da Comissão

LUCIANA TAVARES  
COLLORES CARDOSO  
Membro da Comissão

**Protocolo 1220666**
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)

[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)
[www.amunes.org.br](http://www.amunes.org.br)
